

- VI. – Analisar convênios para execução de programas e projetos interinstitucionais a serem implantados na área da RDS Campo das Mangabas e REVIS Pe. Sérgio Toneto.
- VII. – Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Gestão da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- VIII. – Buscar a integração da unidade de conservação às demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos, assim como integrá-la ao seu entorno;
- IX. – Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- X. – Opinar sobre a contratação e sobre os dispositivos do termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- XI. – Acompanhar a gestão da OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- XII. – Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e
- XIII. – Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Art. 4º O Conselho RDS Campo das Mangabas e REVIS Pe. Sérgio Toneto será paritário sempre que possível e composto por 10 (dez) membros: 05 (sete) representantes do Poder Público e 05 (sete) representantes da Sociedade Civil, sendo 1 (um) Conselheiro titular e 1 (um) conselheiro suplente de cada entidade representada.
Parágrafo único. Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Gestor Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas e o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Pe. Sérgio Tonetto.

Capítulo II

Dos critérios para a seleção dos candidatos indicados

Art. 5º No processo eletivo disciplinado por este edital os representantes de órgãos públicos e da sociedade civil deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º – Quando se tratarem de órgãos públicos, os interessados deverão apresentar ofício destacando a motivação de seu respectivo órgão para compor o Conselho. No mesmo documento deverá ser informado também o nome do Conselheiro Titular e de seu Suplente;

§ 2º – Quando se tratar de representantes da sociedade civil os interessados deverão apresentar ofício informando a intenção de compor o Conselho. No mesmo documento deverá ser informado também o nome do Conselheiro Titular e de seu Suplente;

§ 3º – Tanto no caso do §1º como do §2º, os interessados deverão apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade dos representantes indicados pela entidade.

a) Cada ente deverá apresentar uma ficha de cadastral para o Titular e outra para seu Suplente.

- § 4º – Poderão se candidatar as instituições que atuem nas seguintes áreas
 - a. Órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
 - b. Organizações não governamentais;
 - c. Entidades de Ensino e Pesquisa
 - d. Empresas privadas que atuem na realização de serviços de interesse público.
 - e. Entidades que atuem na preservação ambiental e desenvolvimento regional.

Capítulo III

Das etapas do processo eletivo

Art. 6º O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto de três fases, a saber:

- 1. Divulgação e mobilização através do lançamento do edital da chamada pública,
- 2. Eleição entre os representantes indicados pelas entidades, nos prazos definidos.

Seção I

Da Fase de Divulgação e Mobilização

Art. 7º O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio, dará ampla e irrestrita publicidade ao Edital de Convocação para órgãos e entidades interessados em indicar representantes para participarem do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, bem como, outros meios de comunicação disponíveis, nos prazos e condições previstos.

Capítulo IV

Das Disposições finais

Art. 8º O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo II deste edital.

§ 1º – Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem/Protocolo.

Art. 9º Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital, tomarão posse após a homologação oficial do resultado pelo Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- Ideflor-bio, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Para- IOEPA.

Art. 10º – Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo presidente da comissão organizadora do processo eletivo, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO			
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas e Refúgio da Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto.			
1-CATEGORIA DO CANDIDATO: ()Órgãos públicos federais, estaduais e municipais ()Organizações não governamentais. ()Entidades de Ensino e Pesquisa ()Empresas privadas que atuem na realização de serviços de interesse público. ()Entidades que atuem na preservação ambiental e desenvolvimento regional.			
2-NOME DA ENTIDADE:			
3-CNPJ (se houver):			
4-INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
5-DATA DE FUNDAÇÃO-	DIA:	MÊS:	ANO:
6-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:			
7-ENDEREÇO:			
Nº:	BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:			
TELEFONE(S) DO CANDIDATO:			
E-MAIL DO CANDIDATO:			
TELEFONE(S)DO CANDIDATO:			

OBSERVAÇÃO: no caso das instituições da sociedade civil devem ser acrescentados anexados na presente documentação:

I – ATO

II- ESTATUTO CONSTITUTIVO

DOCUMENTOS ENTREGUES NA INSCRIÇÃO

()ATO CONSTITUTIVO () ESTATUTO

()DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Cronograma do Processo Eletivo do Conselho Gestor do Conselho Gestor Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas e Refúgio da Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto

	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	09/09
02	Período para cadastramento de instituições interessadas:	24/09
03	Homologação do deferimento e indeferimento das instituições interessadas	01/10
04	Período para recursos das homologações indeferidas	04 a 08/10
05	Comunica decisão sobre os recursos e convocação para a eleição	15/10
06	Eleição	19/10
07	Posse do novo Conselho Gestor da RDS/REVIS	22/10

Protocolo: 708141

TERMO DE CONTRATO

EXTRATOS DE TERMOS AOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E ELIZETE PUREZA DA SILVA.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

PRAZO: 21/09/2021 a 20/09/2022

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E EDNA MARIA PEREIRA SAVINO.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

PRAZO: 21/09/2021 a 20/09/2022

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E MATHEUS DA COSTA GONDIM.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – ENGENHEIRO FLORESTAL – (DGBIO).

PRAZO: 21/09/2021 a 20/09/2022

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E WANDER LUIZ DA SILVA ATAIDE.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL - ENGENHEIRO FLORESTAL – (DGFLOP).

PRAZO: 21/09/2021 a 20/09/2022

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS 2021/308515, 2021/414255 E 2020/55972, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

KARLA LESSA BENGTONSON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 708034